



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA E AGRONOMIA DE PERNAMBUCO – CREA-PE  
CÂMARA ESPECIALIZADA DE ENGENHARIA CIVIL - CEEC

**Reunião** : Ordinária N°: 013/2019  
**Decisão** : 954/2019-CEEC/PE  
**Item da Pauta** : 4.1.  
**Referência** : Auto de Infração nº 9900018246/2016  
**Interessado** : Karina de Lima Arcoverde - ME.

**EMENTA:** Aprova a manutenção do Auto de Infração nº 9900018246/2016, lavrado em desfavor de Karina de Lima Arcoverde - ME, por infração ao artigo 1º da Lei nº 6.496/77.

### DECISÃO

A Câmara Especializada Engenharia Civil – CEEC, do Conselho Regional de Engenharia e Agronomia de Pernambuco – Crea-PE, reunida em sua Sessão Ordinária nº. 013/2019, realizada no dia 31 de julho de 2019, apreciando o Auto de Infração nº 9900018246/2016, lavrado em 26/09/2016, em desfavor de Karina de Lima Arcoverde - ME, por deixar de registrar Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, referente a atividade técnica desenvolvida, infringindo, desta forma, o artigo 1º, da lei Federal nº 6.496/77; considerando que a ART nº PE20160075614 não regulariza o auto de infração, conforme constatado pelo Agente Fiscal do Crea-PE; e, considerando o relatório e voto fundamentado, exarado pelo Conselheiro Ramon Fausto Torres Viana, diante do acima exposto, favorável à manutenção do auto em epígrafe e respectiva multa aplicada, **DECIDIU por unanimidade, aprovar a manutenção do auto de infração supracitado e respectiva multa aplicada, conforme parecer do relator. Coordenou a sessão o Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira – Coordenador. Votaram os seguintes Conselheiros:** Almir Campos de Almeida Braga Filho, Alessandro Gomes da Silva, Bruno Marinho Calado, Carlos Sampaio de Alencar, Clóvis Arruda d’Anunciação, Eli Andrade da Silva, Eloisa Basto Amorim de Moraes, Everdelina Roberta Araújo de Meneses, Fernando Antonio Beltrão Lapenda, Giane Maria de Lira Oliveira, Kleber Rocha Ferreira Santos, Liliane Barros Marques de Albuquerque Maranhão, Norman Barbosa Costa, Ramon Fausto Torres Viana, Sérgio Paulo Lemos Monteiro, Stênio de Coura Cuentro e Virgínia Lúcia Gouveia e Silva.

Cientifique-se e cumpra-se.

Recife, 31 de julho de 2019.

**Eng.º Civil Jorge Wanderley Souto Ferreira**  
**Coordenador da CEEC**